

IMPRIMA – ARTES GRÁFICAS, S.A.

Convocatória n.º 31/2025

Sumário: Convocando os acionistas da IMPRIMA – Artes Gráficas, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reuniões da sede da sociedade, sita na Zona Industrial.

Nos termos do artigo 298.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do n.º 2 do artigo 11.º do contrato de sociedade, são convocados os acionistas da IMPRIMA – Artes Gráficas, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sala de reuniões da sede da sociedade, sita na Zona Industrial de Tira-Chapéu, Praia, Santiago, Cabo Verde e por meios telemáticos de forma a permitir a participação de todos os acionistas, em especial aqueles que vivem noutras países, no dia 12 janeiro de 2026, pelas 16:00horas, com a seguinte ORDEM DODIA:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024 e parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Apreciação das atividades e contas preliminares setembro do exercício de 2025.
5. Deliberação a anulação das deliberações tomadas na reunião da Assembleia Geral realizada a 24/05/2024 nos pontos 4, 5 e 6 da respetiva ordem do dia;
6. Apresentação e aprovação do aportes dos sócios em 2024 e 2025.
7. Aprovação da proposta de reforço da reserva para cobertura de prejuízos;
8. Aumento do capital social para adequação dos rácios regulamentares, mediante conversão em capital social de suprimentos efetuados à Sociedade, em dinheiro, pelos acionistas e novas entradas em dinheiro pelos acionistas que não tenham efetuado suprimentos à Sociedade e que queiram acompanhar o aumento do capital social.
9. Nomeação dos órgãos sociais para o triénio 2026 – 2029.
10. Diversos.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral e as propostas apresentadas para deliberação estarão à disposição dos Acionistas, a partir do dia 10 de dezembro de 2025, para consulta na sede da Sociedade, durante as horas do respetivo expediente, nos termos da lei.

A segunda reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta dos acionistas ou de representação dos acionistas, terá lugar no dia 21 de janeiro de 2026, no mesmo local e por meios telemáticos, à mesma hora.

A participação na Assembleia-Geral só é permitida aos acionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

A cada ação corresponde um voto.

Os acionistas podem fazer-se representar nos termos da lei, havendo-se como procurações as cartas enviadas pelos próprios acionistas ao presidente da mesa de assembleia geral.

Aos 8 dias de dezembro de 2025.

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina*.